



# Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI 1420, de 30 de junho de 2015.

## Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a dotação abaixo discriminada:

| Unidade | CLASSIFICAÇÃO        |                                                          | VALOR      |
|---------|----------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 0203    | 26 782 0031<br>1.051 | CONSERVACAO/MELHORIAS/CALCAMENTO DE<br>ESTRADAS VICINAIS |            |
|         | 4490 51              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | 150.000,00 |
| TOTAL   |                      |                                                          | 150.000,00 |

**Art. 2º** - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

### PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 30/06 a 30/07/15

  
RESPONSÁVEL

Estiva, 30 de junho de 2015.

  
JOÃO MARQUES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL